

## REQUERIMENTO

### **INFORMAÇÃO SOBRE PONTO DE SITUAÇÃO RELATIVO À IMPLEMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO N.º 24/2023/A, DE 25 DE MAIO, QUE LEVOU À CRIAÇÃO DE UM GRUPO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA AGILIZAR A APROVAÇÃO DE PROJETOS DE INVESTIMENTOS PENDENTES NO ÂMBITO DO PROGRAMA PRORURAL +**

Considerando a Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 24/2023/A, de 25 de maio, que recomendou ao Governo Regional a criação de um grupo de trabalho temporário para agilizar a aprovação de projetos de investimentos pendentes no âmbito do programa PRORURAL +;

Considerando a necessidade de criação daquele grupo de trabalho visto, naquela data, existirem enormes atrasos, por incapacidade da Direção Regional do Desenvolvimento Rural, na análise de projetos de investimento privado candidatados aos apoios previstos no programa PRORURAL +, no âmbito da medida 4 – Investimentos em ativos físicos;

Considerando que, alguns dos projetos, estavam com anos de atraso nas respostas aos promotores, facto que poderá ter condicionado a finalização das operações em curso e a execução em tempo útil dos projetos de investimento;

Considerando que, a 21 de julho de 2023, foi publicado em Jornal Oficial da Região, o Despacho n.º 1270/2023, da Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, criando o referido grupo de trabalho temporário para acompanhamento e avaliação dos projetos de investimento no âmbito da Medida 4 - Investimentos em ativos físicos, Submedida 4.2 - Apoio à transformação, comercialização e desenvolvimento de produtos agrícolas, do programa PRORURAL+, que estavam pendentes na Direção Regional do Desenvolvimento Rural;

Considerando que o grupo de trabalho funcionou na dependência do Secretário Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural e o seu mandato extingue-se com a prossecução do objetivo para o qual é criado;

Considerando que, até à presente data, desconhecemos o incremento que foi realizado decorrente da aprovação da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 24/2023/A, de 25 de maio;

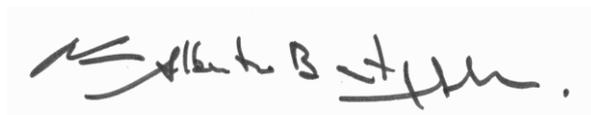
Considerando que, este Governo Regional, pretendia melhorar as respostas aos promotores do investimento, sem que existam evidências desta premissa até à presente data;

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar da Iniciativa Liberal vem requerer, os seguintes esclarecimentos:

1. Quantos projetos de investimento no âmbito da Medida 4 – Investimentos Físicos Ativos, Submedida 4.2 – Apoio à Transformação, Comercialização e Desenvolvimento de Produtos Agrícolas, do programa PRORURAL + foram analisados após a aprovação desta Resolução e dados como concluídos e em que datas?
2. Solicita-se quadro descritivo com a informação referente a todos os projetos de investimento no âmbito da Medida 4 – Investimentos Físicos Ativos, Submedida 4.2 – Apoio à Transformação, Comercialização e Desenvolvimento de Produtos Agrícolas, do programa PRORURAL +, nomeadamente: identificação do projeto, data de entrada na Direção Regional competente na matéria, data de conclusão do processo e respetiva decisão, desde 2020 até à presente data.

Açores, 16 de julho de 2024

*O Deputado Regional*



*Nuno Alberto Barata Almeida E Sousa*